



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 52/2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM
A LEI MUNICIPAL Nº 388/2015.

RESOLVE:

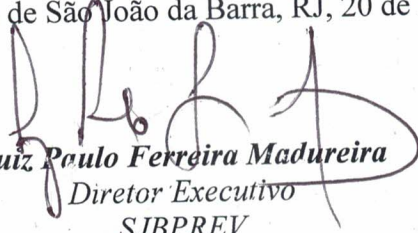
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a suplência da Junta de Recursos do Instituto de Previdência Municipal de São de João da Barra- SJBPREV, conforme determina o artigo 18 da Lei Municipal 388/2015.

I – Diana de Oliveira Lobo, para compor a suplência da Junta de Recursos do SJBPREV, indicada pela Prefeita do Município de São João da Barra-RJ.

II – Soraya Rangel Moore, para compor a suplência da Junta de Recursos do SJBPREV, indicada pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra - RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de Agosto de 2019.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 20 de Agosto de 2019.


Luiz Paulo Ferreira Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

DATA 21 / 08 / 2019

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214